

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

ACÓRDÃO Nº. 80

Sessão dia 10/12/2013

Recurso Ofício nº 47 - processo SF- 13598/2013

Recorrente : PGMI (Advogado pelo Conselho)
Recorrida : Carolina Dias Badajos
Fiscal autuante: Carlos Marcos Lorete Alves
Relator : conselheiro Ricardo Frederico Alves

**CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA- ITBI – COTA PARTE –
IGUALDADE NA PARTILHA**

Indevida a incidência do ITBI (Imposto de Transmissão Bens Imóveis) quando não ocorrer tornas ou reposições na partilha, na forma da Súmula 116 do STF.

Recurso de Ofício negado.

ACÓRDÃO

**Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente:
PGMI) Advogado pelo conselho e recorrido : Carolina Dias
Badajos.**

**Acorda o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES por unanimidade,
manter a decisão da Procuradoria Geral do Município, nos termos do voto do relator.**

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Itaboraí, 20 de Dezembro de 2013.

José Mauro Froes
Presidente

Ricardo Frederico Alves
Conselheiro relator.